



PROCESSO Nºs	PROTOCOLADO Nºs
0699/13	11.779.767-8
0701/13	11.665.511-0
0705/13	11.599.719-0
0707/13	11.793.898-0
0796/13	11.558.060-4
0797/13	11.673.454-0
0802/13	11.657.873-5
0882/13	11.717.256-2
0885/13	11.742.961-0
1028/13	11.673.574-1
1030/13	11.761.218-0
1031/13	11.657.540-0
1055/13	11.807.187-5
1097/13	11.662.407-9
1099/13	11.533.336-4
1102/13	11.634.792-0
1131/13	11.663.291-8
1134/13	11.664.169-0
1311/13	11.851.248-0
1316/13	11.853.091-8
1317/13	11.559.666-7
1318/13	11.846.765-5
1363/13	11.852.990-1
1365/13	11.634.826-8
1368/13	11.791.709-6
1388/13	11.663.611-5
1389/13	11.658.378-0
1390/13	11.869.570-4
1391/13	11.657.683-0
1392/13	11.813.798-1
1393/13	11.853.448-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 320/13

APROVADO EM 08/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO ALBERTO TOMAZINHO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL - UMUARAMA

COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO –
AMAPORÃ



PROCESSO Nº 0699/13 e outros

COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL, E MÉDIO - LUPIONÓPOLIS

COLÉGIO ESTADUAL JARDIM MARACANÃ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – TOLEDO

COLÉGIO ESTADUAL MANOEL ROMÃO NETTO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PORTO RICO

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PINHAL DE SÃO BENTO

COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CANTAGALO

COLÉGIO ESTADUAL NILO CAIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL – APUCARANA

COLÉGIO ESTADUAL DE FAXINAL DOS MARMELEIROS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – REBOUÇAS

COLÉGIO ESTADUAL DOZE DE NOVEMBRO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – REALEZA

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ANAHY

COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO CARRÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – ASSAÍ

COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL NASSIF MALUF – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – WENCESLAU BRAZ

COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – CAMPO MOURÃO

COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – CAMBÉ

COLÉGIO ESTADUAL ROSA DELUCIA CALSAVARA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CAMBIRA

COLÉGIO ESTADUAL DOM ALBERTO GONÇALVES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – PALMEIRA



PROCESSO Nº 0699/13 e outros

COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO GUILHERME GIESE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PIÊN

COLÉGIO ESTADUAL PRIETO MARTINEZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CURITIBA

COLÉGIO ESTADUAL MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LEÓPOLIS

COLÉGIO ESTADUAL CAMPINA DA LAGOA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – CAMPINA DA LAGOA

COLÉGIO ESTADUAL JULIA WANDERLEY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – CARAMBEI

COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO LANDGRAF – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

COLÉGIO ESTADUAL PADRE ÂNGELO CASAGRANDE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL – MARILÂNDIA DO SUL

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR CAMARGO – ENSINO MÉDIO – DOUTOR CAMARGO

COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LAPA

COLÉGIO ESTADUAL LEOCÁDIA BRAGA RAMOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – PINHAIS

COLÉGIO ESTADUAL PADRE MONTOIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – JARDIM OLINDA

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DE MELLO – ENSINO MÉDIO E NORMAL – SÃO JERÔNIMO DA SERRA

COLÉGIO ESTADUAL DIOGO ÁLVARES CORREIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO JOÃO DO IVAÍ

COLÉGIO ESTADUAL PADRE JERÔNIMO ONUMA – ENSINO MÉDIO E NORMAL – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA



PROCESSO Nº 0699/13 e outros

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: ARNALDO VICENTE, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS,
PAULO AFONSO SCHMIDT e ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Da análise dos referidos protocolados, extraem-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;
- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 horas distribuídas em no mínimo 200 dias letivos.



PROCESSO Nº 0699/13 e outros

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação de Umuarama, Paranavaí, Londrina, Toledo, Loanda, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Apucarana, Irati, Cascavel, Cornélio Procópio, Wenceslau Braz, Campo Mourão, Ponta Grossa, Curitiba, Área Metropolitana Sul, Área Metropolitana Norte, Ivaiporã, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio das instituições da rede pública estadual de ensino descritas neste Parecer.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação - CEF/SEED, pelos Pareceres ou Informações Técnicas, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

2. Mérito

Os referidos processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

As Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando à regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram em caráter emergencial, para agilizar a informação dos Pareceres, que os processos serão informados, excepcionalmente, em grandes blocos.

A análise dos referidos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões Verificadoras dos Núcleos Regionais de Educação que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio, emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, anexou Parecer ou Informação Técnica favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio encaminhando os referidos protocolados a este Conselho.



PROCESSO No 0699/13 e outros

Os atos legais das instituições de ensino, tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, e renovação do reconhecimento do Ensino Médio estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos que indicaram, também, as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

Constata-se que as instituições de ensino dispõem de laboratório de Informática, laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca e quadra esportiva.

Quanto ao corpo docente verifica-se que a maioria possui habilitação específica na disciplina de atuação, à exceção de casos pontuais, que são acompanhados de justificativas das referidas instituições de ensino ou dos Núcleos Regionais, informando que no município faltam profissionais licenciados e habilitados para algumas disciplinas, conforme demonstrado a seguir:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO/ MUNICÍPIOS	ARTE	BIOLOGIA	EDUC. FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	L. PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	LEM: ESPANHOL	LEM: INGLÊS
C.E. Machado de Assis/Lupionópolis					X								
C.E. Manoel Romão Netto/Porto Rico				X	X								
C.E. Presidente Vargas/Pinhal de São Bento				X	X						X		
C.E. Faxinal dos Marmeleiros/Rebouças										X			
C.E. Doze de Novembro/Realeza											X		
C.E. José Bonifácio/Anahy					X					X			
C.E. Miguel Nassif Maluf/Wenceslau Braz					X					X			
C.E. Olavo Bilac/Cambé					X								
C.E. Rosa Delucia Calsavara/ Cambira					X						X		
C.E. Prieto Martinez/Curitiba		X									X		
C.E. Júlia Wanderley/Carambeí					X		X						
C.E. Leocádia Braga Ramos/Pinhais		X							X				
C.E. Diogo Álvares Correia/São João do Ivaí					X								



PROCESSO Nº 0699/13 e outros

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária mínima de 800 horas distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, totalizando a carga horária mínima de 2.400 horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER/ INF.TÉC. CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0699/13 Ofício nº 306/13	Umuarama, 21/12/12	C.E. Professor Paulo Alberto Tomazinho – EFMP Resolução Secretarial nº 1758/12 de 20/03/12	Umuarama	236/13	Resolução Secretarial nº 1524/08, de 17/04/08, a partir de 17/04/08 até 17/04/13	De 17/04/13 a 17/04/18
0701/13 Ofício nº 307/13	Paranavaí, 12/12/12	C.E. Olavo Bilac – EFM Resolução Secretarial nº 273/13 de 22/01/13	Amaporã	345/13	Resolução Secretarial nº 2982/08, de 04/07/08, a partir de 04/07/08 até 04/07/13	De 04/07/13 a 04/07/18
0705/13 Ofício nº 344/13	Londrina, 10/09/12	C.E. Machado de Assis – EFM Resolução Secretaria nº 155/13 de 14/01/13	Lupionópolis	200/13	Resolução Secretarial nº 4394/08, de 22/09/08, a partir do início de 2008 até o final de 2012	De 01/01/13 a 31/12/17
0707/13 Ofício nº 341/13	Toledo, 21/12/12	C.E. Jardim Maracanã – EFM Resolução Secretarial nº 1775/12 de 20/03/12	Toledo	234/13	Resolução Secretarial nº 701/08, de 22/02/08, a partir de 22/02/08 até 22/02/13	De 22/02/13 a 22/02/18
0796/13 Ofício nº 447/13	Loanda, 24/08/12	C.E. Manoel Romão Netto - EFM Resolução Secretarial nº 691/13 de 19/02/13	Porto Rico	559/13	Resolução Secretarial nº 1226/08, de 27/03/08, a partir de 27/03/08 até 27/03/13	De 27/03/13 a 27/03/18
0797/13 Ofício nº 445/13	Francisco Beltrão, 27/11/12	C.E. Presidente Vargas – EFM Resolução Secretarial nº 563/13 de 05/02/13	Pinhal de São Bento	498/13	Resolução Secretarial nº 1090/08, de 17/03/08, a partir de 26/11/07 até 26/11/12	De 26/11/12 a 26/11/17



PROCESSO Nº 0699/13

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER/ INF. TÉC. CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0802/13 Ofício nº 434/13	Laranjeiras do Sul, 24/08/12	C.E. Olavo Bilac – EFM Resolução Secretarial nº 526/13 de 30/01/13	Cantagalo	603/13	Resolução Secretarial nº 1964/08, de 14/05/08, a partir de 11/12/07 até 11/12/12	De 11/12/12 a 11/12/17
0882/13 Ofício nº 591/13	Apucarana, 10/12/12	C.E. Nilo Cairo – EFMN Resolução Secretarial nº 447/13 de 25/01/13	Apucarana	761/13	Resolução Secretarial nº 5233/07, de 17/12/07, a partir de 22/11/07 até 22/11/12	De 22/11/12 a 22/11/17
0885/13 Ofício nº 580/13	Irati, 30/01/13	C.E. de Faxinal dos Marmeleiros – EFM Resolução Secretarial nº 4760/12 de 02/08/12	Rebouças	Informação Técnica (Fls.167)	Resolução Secretarial nº 2912/08, de 01/07/08, a partir de 01/07/08 até 01/07/13	De 01/07/13 a 01/07/18
1028/13 Ofício nº 729/13	Francisco Beltrão, 12/12/12	C.E. Doze de Novembro – EFM Resolução Secretarial nº 1082/13 de 07/03/13	Realeza	770/13	Resolução Secretarial nº 2976/08, de 04/07/08, a partir de 24/02/08 até 24/02/13	De 24/02/13 a 24/02/18
1030/13 Ofício nº 688/13	Cascavel, 13/11/12	C.E. José Bonifácio – EFM Resolução Secretarial nº 402/13 de 24/01/13	Anahy	944/13	Resolução Secretarial nº 349/08, de 24/01/08, a partir de 24/01/08 até 24/01/13	De 24/01/13 a 24/01/18
1031/13 Ofício nº 682/13	Cornélio Procópio, 24/09/12	C.E. Conselheiro Carrão – EFMP Resolução Secretarial nº 6679/12 de 07/11/12	Assaí	382/13	Resolução Secretarial nº 4601/07, de 06/11/07, a partir de 18/06/07 até 18/06/12	De 18/06/12 a 18/06/17
1055/13 Ofício nº 789/13	Wenceslau Braz, 27/02/13	C.E. Miguel Nassif Maluf - EFM Resolução Secretarial nº 6660/12 de 07/11/12	Wenceslau Braz	Informação Técnica (Fls.285)	Resolução Secretarial nº 3621/08, de 04/08/08, a partir de 04/08/08 até 04/08/13	De 04/08/13 a 04/08/18
1097/13 Ofício nº 780/12	Campo Mourão, 27/09/12	C.E. Marechal Rondon - EFMP Resolução Secretarial nº 4727/12 de 01/08/12	Campo Mourão	867/13	Resolução Secretarial nº 5958/08, de 30/12/08, a partir de 04/07/07 até 04/07/12	De 04/07/12 a 04/07/17
1099/13 Ofício nº 801/13	Londrina, 29/06/12	C.E. Olavo Bilac - EFMN Resolução Secretarial nº 240/13 de 21/01/13	Cambé	Informação Técnica (Fls.119)	Resolução Secretarial nº 3885/08, de 27/08/08, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012	De 01/01/13 a 31/12/17
1102/13 Ofício nº 771/13	Apucarana, 23/10/12	C.E. Rosa Delucia Calsavara - EFM Resolução Secretarial nº 499/13 de 30/01/13	Cambira	753/13	Resolução Secretarial nº 4564/07, de 06/11/07, a partir de 09/12/07 até 09/12/12	De 09/12/12 a 09/12/17



PROCESSO Nº 0699/13 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER INF.TÉC. CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1131/13 Ofício nº 908/13	Ponta Grossa, 14/11/12	C.E. Dom Alberto Gonçalves - EFMPN Resolução Secretarial nº 1634/13 de 03/04/13	Palmeira	Informação Técnica (Fls.199)	Resolução Secretarial nº 3613/07, de 16/08/07, a partir de 16/08/07 até 16/08/12	De 16/08/12 a 16/08/17
1134/13 Ofício nº 933/13	Área Metropoli- tana Sul, 20/11/12	C.E. Frederico Guilherme Giese - EFM Resolução Secretarial nº 1670/13 de 04/04/13	Piên	Informação Técnica (Fls.113)	Resolução Secretarial nº 3280/08, de 14/07/08, a partir de 14/07/08 até 14/07/13	De 14/07/13 a 14/07/18
1311/13 Ofício nº 1088/13	Curitiba, 08/03/13	C.E. Prieto Martinez - EFM Resolução Secretarial nº 1791/13 de 15/04/13	Curitiba	Informação Técnica (Fls.75)	Resolução Secretarial nº 2848/08, de 30/06/08, a partir de 30/06/08 até 30/06/13	De 30/06/13 a 30/06/18
1316/13 Ofício nº 1093/13	Cornélio Procópio, 11/03/13	C.E. Maria José Pegoraro de Souza - EM Resolução Secretarial nº 1098/13 de 23/04/13	Leópolis	Informação Técnica, (Fls.191)	Resolução Secretarial nº 1679/07, de 02/04/07, a partir de 02/04/07 até 02/04/12	De 02/04/12 a 02/04/17
1317/13 Ofício nº 1098/13	Campo Mourão, 27/08/12	C.E. Campina da Lagoa - EFMPN Resolução Secretarial nº 2365/09 de 16/07/09	Campina da Lagoa	Informação Técnica, (Fls.183)	Resolução Secretarial nº 2911/08, de 01/07/08, a partir de 04/07/07 até 04/07/12	De 04/07/12 a 04/07/17
1318/13 Ofício nº 1084/13	Ponta Grossa, 08/04/13	C.E. Júlia Wanderley - EFM Resolução Secretarial nº 2078/13 de 30/04/13	Carambei	Informação Técnica, (Fls.222)	Resolução Secretarial nº 2960/08, de 04/07/08, a partir de 04/07/08 até 04/07/13	De 04/07/13 a 04/07/18
1363/13 Ofício nº 1127/13	Cornélio Procópio, 19/02/13	C.E. Floriano Landgraf - EFM Resolução Secretarial nº 853/13 26/01/13	Santo Antônio do Paraíso	Informação Técnica (Fls.148)	Resolução Secretarial nº 286/09, de 21/01/09, a partir de 23/11/07 até 23/11/12	De 23/11/12 a 23/11/17
1365/13 Ofício nº 1111/13	Apucarana, 01/11/12	C.E. Padre Ângelo Casagrande - EFMN Resolução Secretarial nº 1193/13 de 13/03/13	Marilândia do Sul	Informação Técnica (Fls.156)	Resolução Secretarial nº 3739/07 de 29/08/07, a partir de 14/06/07 até 14/06/12	De 14/06/12 a 14/06/17
1368/13 Ofício nº 1117/13	Maringá, 17/01/13	C.E. Doutor Camargo - EM Resolução Secretarial nº 1912/13 de 23/04/13	Doutor Camargo	Informação Técnica, (Fls.113)	Resolução Secretarial nº 5191/08 de 12/11/08, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	De 01/01/14 a 31/12/18



PROCESSO Nº 0699/13 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER/ INF.TÉC. CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1388/13 Ofício nº 1135/13	Área Metropoli- tana Sul, 03/09/12	C.E. General Carneiro - EFM Resolução Secretarial nº 1988/13 25/04/13	Lapa	Informação Técnica, (Fls.125)	Resolução Secretarial nº 4777/08, de 17/10/08, a partir de 11/11/07 até 11/11/12	De 11/11/12 a 11/11/17
1389/13 Ofício nº 1132/13	Área Metropoli- tana Norte, 19/09/12	C.E. Leocádia Braga Ramos - EFMP Resolução Secretarial nº 307/13, de 23/01/13	Pinhais	Informação Técnica (Fls.125)	Resolução Secretarial nº 2119/11 de 25/05/11, a partir de 01/01/05 até 31/12/11	De 01/01/12 a 31/12/16
1390/13 Ofício nº 1131/13	Paranavaí, 08/04/13	C.E. Padre Montoia - EFM Resolução Secretarial nº 4612/12, 26/07/12	Jardim Olinda	Informação Técnica (Fls.128)	Resolução Secretarial nº 3870/08, de 26/08/08, a partir de 26/08/08 até 26/08/13	De 26/08/13 a 26/08/18
1391/13 Ofício nº 1133/13	Cornélio Procópio, 31/10/12	C.E. José Ferreira de Mello - EMN Resolução Secretarial nº 151/12, de 12/01/12	São Jerônimo da Serra	Informação Técnica (Fls.221)	Resolução Secretarial nº 1961/07 de 23/04/07, a partir de 23/04/07 até 23/04/12	De 23/04/12 a 23/04/17
1392/13 Ofício nº 1136/13	Ivaiporã, 15/04/13	C.E. Diogo Álvares Correia - EFM Resolução Secretarial nº 1954/12, de 29/03/12	São João do Ivaí	Informação Técnica (Fls.156)	Resolução Secretarial nº 3780/08, de 19/08/08, a partir de 19/08/08 até 19/08/13	De 19/08/13 a 19/08/18
1393/13 Ofício nº 1134/13	Cornélio Procópio, 30/04/13	C.E. Padre Jerônimo Onuma - EMN Resolução Secretarial nº 154/12, de 13/01/12	São Sebastião da Amoreira	Informação Técnica (Fls.151)	Resolução Secretarial nº 711/08 de 22/02/08, a partir de 01/01/08 até 31/12/12	De 01/01/13 a 31/12/17

As instituições de ensino deverão:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, para novo pedido de renovação do reconhecimento.



PROCESSO Nº 0699/13 e outros

A Secretaria de Estado da Educação deverá:

a) garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas informadas no Mérito deste Parecer.

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 08 de agosto de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE